



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
| CONTABILIDADE |



JUSTCRO

Atendendo ao dispositivo no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, a qual determinou a criação de normatização expressa e específica para tratar da Ordem Cronológica de Pagamentos, a Câmara Municipal publicou (**DOLM – DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2021**), através da portaria nº 7.205 de 25 de agosto de 2021.

Referido Ato consta do arquivo “**CRONOS**” da presente PCA, passando a regulamentar integralmente a matéria, estando em plena vigência no exercício de 2021, e em observação rigorosa e adequações necessárias no que tange aos processos de pagamento desta Casa de Leis para o cumprimento da Norma.

Guarapari/ES, 20 de março de 2022.

Adriana Trindade Ferreira
Diretora Contábil
CRC/ES nº 019791/0-8

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

WENDEL SANTANA
LIMA:12446123759

Assinado
digitalmente por
WENDEL SANTANA
LIMA:12446123759
Data: 2022.03.22
14:06:13 -0300